



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 693/2016
DE 02 DE MARÇO DE 2016

“Dispõe sobre a denominação de Ruas do Conjunto Habitacional João Emídio dos Santos (**Rua Antônio de Jesus Andrade; Rua Celestina Rodrigues dos Santos Rosário; Rua Jonas Ribeiro de Araújo, Rua José Carlos dos Santos, Rua Maria Monteiro da Silva; Rua Raimundo Santa Rosa da Silva e Rua Vicente José dos Santos**), e da outras providências.”

Faz-se saber que o senhor vereador Rivan Francisco dos Santos, propôs em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, e, a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou a seguinte Lei, sancionada pelo Poder Executivo:

Art. 1º - Fica por esta Lei denominadas as Ruas do Conjunto Habitacional João Emídio dos Santos, no bairro Fazendinha, na sede desta municipalidade.

Art. 2º - As ruas A, B, C, D, E, F e G passarão a se chamar, respectivamente: **Rua Antônio de Jesus Andrade; Rua Celestina Rodrigues dos Santos Rosário; Rua Jonas Ribeiro de Araújo; Rua José Carlos dos Santos, Rua Maria Monteiro da Silva; Rua Raimundo Santa Rosa da Silva e Rua Vicente José dos Santos.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 02 de Março de 2016.


THIAGO BASÍLIO DÓRIA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 02/03/2016